



**NORMAS PARA INGRESSO
DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2023.2
EDITAL Nº 03/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFPB, em conformidade com o que preconiza a Resolução 79/2013 do CONSEPE, em seu Capítulo II, Seção II, e a Resolução 04/2022, em Capítulo II, Seção II, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais a serem admitidos no PPGE no período letivo 2023.2, por meio de processo seletivo simplificado.

1. DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação ofertará, para o período 2023.2, **140** vagas para alunos (as) especiais;

1.2. Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.

1.3. A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina;

1.4. A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	CH	VAGAS
Tópicos em ECE: Análise Arqueológica do Discurso - AAD: conceitos operativos e procedimentos de pesquisa Prof. Erenildo João Quinta-Feira - 14h às 18h	60h	5 vagas
Tópicos em ECE: Gênero e sexualidade na escola: desafios curriculares. Prof. Marlécio Maknamara, Profa Maria Eulina e Profª Jeane Félix Quinta- feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em História da Educação: Educação, História e Imprensa Profª Fabiana e Prof. Charliton Quarta-Feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em História da Educação: “Democracia, Liberalismo e Educação: Tendências Contemporâneas” Prof. Jean Carlo Terça-Feira - 18h às 22h	60h	15 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Tópicos em Políticas educacionais Inclusão, Exclusão e Diversidade – TURMA 1 Profª Janine Marta Terça-Feira - 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em Políticas educacionais Inclusão, Exclusão e Diversidade – TURMA 2 Prof. Wilson Honorato Terça-Feira - 08h às 12h	60h	15 vagas
Tópicos em Políticas educacionais: Pesquisas com bebês e crianças pequenas Profª Adelaide Alves Quarta-Feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em Políticas educacionais: Avaliação do Ensino Superior no Brasil Profª Graça Guerra Terça-Feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em Processo ensino-aprendizagem: Didática do Ensino Superior Prof. José Leonardo Sexta-Feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em Processo ensino-aprendizagem: Formação Docente: o professor pesquisador crítico reflexivo em uma Escola reflexiva - Prof. Chico Pegado Segunda-Feira - 14h às 18h	60h	15 vagas
Tópicos em Políticas educacionais: Pedagogias críticas Prof. Jorge Hermida Quarta-Feira - 18h às 22h	60h	15 vagas

1.5. 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

2. DO PÚBLICO ALVO



2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;

3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no item 1.5 deste edital.(Anexo II)

3.5 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

4.1 A taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE é paga por meio de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e tem o valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão.

4.1.1 A GRU é gerada automaticamente pelo SIGAA após o preenchimento do formulário de inscrição

4.1.2 Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008), encaminhando por email (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) à coordenação do PPGE com o título: Isenção de taxa de inscrição PPGE, mediante Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.1 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE (processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE



publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no calendário (item 5).

5. DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária**, ***EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF***, conforme descrito no item 3, no SIGAA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1906) no período de 13 a 17 de junho de 2023.

6. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
26/06	Divulgação do Edital no site do PPGE
26 a 28/06	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email : processoseletivoppgeufpb@gmail.com
30/06	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação (site do PPGE www.ce.ufpb.br/ppge)
30/06 a 05/07	Pedidos de isenção
12/07	Resultado dos pedidos de isenção
13 a 17/07	Período de inscrições - SIGAA
21/07	Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge
24 e 25/07	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
27/07	Divulgação do resultado dos recursos : www.ce.ufpb.br/ppge Resultado Final do processo seletivo simplificado

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.

6.4 O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia 27/07/2023, em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge.

6.5. Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.



7.DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

6.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

6.3 A matrícula ocorrerá no período de **07 a 11 de agosto**, de acordo com as orientações e procedimentos que serão publicados no site do PPGE.

6.4 O período letivo iniciará no dia **14 de agosto de 2023**.

6.5 As aulas serão presenciais.

8 . DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 21 de junho de 2023.

Prof. Dr. Jorge Fernando Hermida Aveiro
Coordenador do PPGE/CE/UFPB
Matrícula 1225094



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE	EMAIL

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA ()
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	SUBTÍTULO DA DISCIPLINA/DOCENTE
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina:	

João Pessoa, / /2023

Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPA/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-
Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na
Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa
com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPA/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.5
do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPA/ 2023

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de
Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados
negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em
lei.

Data: _____ Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA
SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPA/ 2023

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item
1.5 do EDITAL 03/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: _____ Assinatura: _____